



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 65068

Ordinário
Data de Emissão: 16/06/2026
Processo: 6038.2026/0001663-6

Identificação da Unidade

Órgão: 68.00 - Subprefeitura de Guaianases SUB-G
Unidade: 68.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB
Endereço: Rua Hipólito de Camargo - 479 - - Vila Lourdes - São Paulo - SP - 08410030 CNPJ: 05.667.941/0001-05
Telefone: (11) 2392-1030

Identificação do Credor

Credor: AMA COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACOES DE GAS LTDA
Endereço: JOAO ANGELO PONCHIO - 710 - - JARDIM CAPARROZ - São José do Rio Preto - SP - CNPJ / CPF: 74.261.652/0001-16
15050400 Telephone: (11) 2297-1452
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.027 -9 Conta Corrente - 000.026.168-8

Identificação da Dotação

Programática: 68.10.15.122.4001.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Item: 03 - Gás Liquefeito de Petróleo
Histórico: Aquisição de 10 (dez) Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - botijões 13 kg
Fundam.Legal - Amparo Legal: 105 - Art. 28 – Inciso I Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 12 - Pregão
Valor: R\$ 1.128,60 Um Mil e Cento e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 17.979,00	Reserva : 44408/2026
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 1.128,60	Contratação : 18311/2026
Valor do Empenho:	R\$ 1.128,60	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 16.850,40	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após o adimplemento total do contrato, inclusive docume

Prazo(em dias) : 10 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	1.128,60	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D706671



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura de Guaianases

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 68.10.15.122.4001.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6038.2026/0001663-6	Nº DO EMPENHO 65068/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 2392-1030

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10,00	UNI	Botijão de Gás	112,8600000	1.128,60
DATA DE EMISSÃO 16/06/2026			R\$	1.128,60	

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura de Guaianases

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 68.10.15.122.4001.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6038.2026/0001663-6	Nº DO EMPENHO 65068/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 2392-1030

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Deverá ser observado fielmente os termos da Ata de Registro de Preços nº 002/SEGES-COBES/2025, especialmente no que se refere: prazo de entrega, condições de pagamento e penalidades.

Prazo de entrega: Entrega Única:

O material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega = Rua Luis Mateus, 1505 - Guaianases - São Paulo – SP. Responsável pelo recebimento: Arildo dos Santos e Pedro Alves de Aguiar - Fone: 11 2392-1030 / 2392-1104

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10.1

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções previstas no argo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se ainda as seguintes condições e cominações específicas:

10.1.1 Aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor esmado do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, por dia de atraso da DETENTORA em receber/retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, até o 10º dia de atraso, após o qual será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária de percepção em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de até 3 (três) anos, conforme disposto no argo 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021. 10.1.2 Incidirá na penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor esmado do contrato, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária de percepção em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de até 3 (três) anos, a DETENTORA que esver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto, inclusive a documentação de habilitação exigida no edital que a precedeu. 10.1.3 Aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) sobre 1/12 (um doze avos) do valor esmado de consumo anual, calculado de acordo com o valor unitário constante da proposta, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços não previstas acima.

10.2 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses: a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou, b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração. 10.3 Será competente para deliberar sobre a aplicação da sanção administrava, durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

10.3.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, quanto à sanção administrava fundamentada no argo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumuladas ou não com a sanção administrava de multa. 10.3.2 A Secretária Municipal de Gestão, quanto à sanção administrava fundamentada no argo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulada ou não com a sanção administrava de multa, por recomendação do ÓRGÃO GERENCIADOR ou da unidade contratante, neste último caso com prévia manifestação do ÓRGÃO GERENCIADOR.